

Lei nº 1355 de 23 de Abril de 1964
Abre um crédito especial de Cr\$ 19008,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito cruzeiros) para pagamento de arisco prévio ao senhor Benedicto Francisco Alves, extra numerário mensalista dispensado no ano de 1963.

Artigo 2º - Garante-se face às despesas constantes do artigo anterior, fica anulada em igual quantia a verba 2-7-1 8-83-3 - II.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de Abril de 1964.

Benedicto José Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de Abril de 1964

Sebastião Manoel Fontunes
Secretário